



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 689

SÚMULA: - Autoriza abertura de crédito especial:

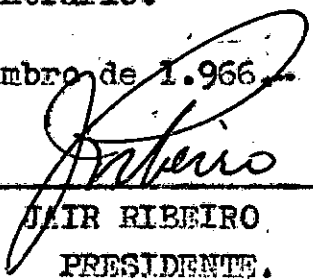
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

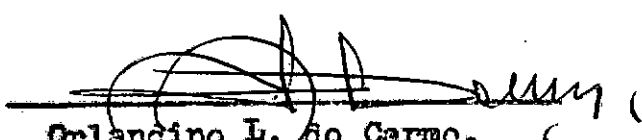
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 1.204.880 (um milhão, duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, para execução dos vitraux da "CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ARAPONGAS".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1.966.


JAIR RIBEIRO
PRESIDENTE.


Orlândino L. do Carmo,
1º Secretário.